



TRT da 15ª Região  
CORREGEDORIA REGIONAL  
2 0 2 2 • 2 0 2 4

**0000276-33.2021.2.00.0515**

**Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região**

**CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL**

**CORRIGIDO: TRT15 - Divisão de Execução de Jundiaí**

## **ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

### **DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE JUNDIAÍ**

Em 12 de julho de 2023, Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 15/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 2/6/2023, página 862. Presente a Juíza CAMILA CERONI SCARABELLI, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí.

Com base nas informações prestadas pela Unidade e nos dados apurados por meio dos sistemas processuais, constatou-se, no último período correcional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Base Territorial de atuação (Provimento GP-CR nº 005/2022): Atibaia, Bragança Paulista, Campo Limpo Paulista, Jundiaí, Indaiatuba, Itatiba, Itu e Salto.

Data da Última Correição: 5/5/2022

#### **1. AUTOINSPEÇÃO 2**

#### **2. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES 2**

#### **3. ESTRUTURA FUNCIONAL 4**

##### **3.1. JUIZ COORDENADOR 4**

##### **3.2. QUADRO DE SERVIDORES 4**

###### **3.2.1. CAPACITAÇÃO - METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15 4**

#### **4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS e DADOS ESTATÍSTICOS 5**

#### 4.1. INDICADORES 5

##### 4.1.1. PESQUISAS PATRIMONIAIS 6

##### 4.1.2. PROCESSOS JUDICIAIS 8

###### 4.1.2.1. REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA - REEF 10

###### 4.1.2.2. PLANO ESPECIAL DE PAGAMENTO TRABALHISTA - PEPT 11

###### 4.1.2.3. PROCEDIMENTOS DE REUNIÃO DE EXECUÇÕES 11

#### 4.2. HASTAS PÚBLICAS 11

#### 4.3. SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO TRABALHISTA 12

### **5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL E DOS PROCESSOS JUDICIAIS 13**

#### 5.1. FORÇA DE TRABALHO 13

#### 5.2. ESTÁGIO 13

#### 5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 14

#### 5.4. CONCLUSÃO 14

### **6. ENCAMINHAMENTOS 15**

#### 6.1. ATENDIMENTO 15

#### 6.2. FERRAMENTAS 16

#### 6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 16

#### 6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 17

### **7. ATENDIMENTO 18**

### **8. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO 18**

### **9. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 19**

### **10. ENCERRAMENTO 19**

## **1. AUTOINSPEÇÃO**

O relatório de autoinspeção da Unidade foi apresentado em 16/12/2022 no processo PJe-Cor 0000408-56.2022.2.00.0515. Foi informado o cumprimento de todos os normativos.

## **2. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES**

Compete às Divisões de Execução, órgãos de apoio à efetividade da execução trabalhista, assessorar o Juiz Coordenador nas pesquisas patrimoniais e procedimentos de reunião de execução, nos termos estabelecidos no Provimento GP-CR nº 5/2022.

Em matéria de pesquisa patrimonial:

- identificar os maiores devedores e instaurar procedimentos administrativos de pesquisa patrimonial no sistema de execuções (artigo 5º, § 3º da Resolução CSJT nº 138/2014);
- realizar a pesquisa patrimonial dos maiores devedores com execução frustrada, que possuam processos na região abrangida pela respectiva base territorial;
- registrar todos os andamentos no procedimento administrativo registrado no sistema de execuções;
- requerer e prestar informações aos Juízos referentes aos devedores contumazes;
- recepcionar e examinar denúncias, sugestões e propostas de diligências contra fraudes e outros ilícitos, sem prejuízo da competência das Varas;
- produzir relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação;
- promover o tratamento das massas de dados obtidos nas diversas fontes públicas ou privadas, filtrando aqueles que serão úteis para a solução do caso apresentado pelo órgão solicitante;
- determinar a instauração de Regime Especial de Execução Forçada - REEF, decorrente do resultado da pesquisa patrimonial;
- exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

Além disso, a identificação de grandes devedores prevista será feita em colaboração com a Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - CPP. As atividades envolvendo os procedimentos administrativos de investigação patrimonial deverão ser realizadas em espaço físico adequado, observadas as normas de segurança aplicáveis, em razão do grau de sigilo das informações.

A Divisão de Execução poderá atribuir, para instrução do procedimento administrativo de investigação patrimonial, mandados para coleta de dados e outras diligências de inteligência a oficiais de justiça, que deverão cumpri-los com a devida prioridade.

Quanto ao procedimento de reunião de execuções, cabe, ainda, assessorar o Juiz Coordenador quanto aos atos a serem praticados nos processos pilotos de procedimentos de reunião de execução, compreendendo os termos elencados no artigo 18 do Provimento GP-CR nº 5/2022 e procedendo as minutas de decisão que determine a instauração do Regime Especial de Execução Forçada - REEF, em decorrência de procedimento de pesquisa patrimonial ou descumprimento de Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT, contemplando a estratégia processual adotada pelo Juiz Coordenador de Execução.

### **3. ESTRUTURA FUNCIONAL**

#### **3.1. JUIZ COORDENADOR**

A Divisão de Execução de Jundiaí está sob a coordenação do magistrado GUSTAVO TRIANDAFELIDES BALTHAZAR, designado para atuar no período de 12/4/2023 até posterior deliberação (APD), por meio da Portaria GP/AAM nº 379/2023, acumulando essa jurisdição da Divisão de Execução com a designação para substituir a Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí, convocada para atuar no C. TST, tendo sido designado para atuar no período de 13/10/2022 até posterior deliberação (APD), por meio da Portaria GP/AAM nº 1526/2022.

#### **3.2. QUADRO DE SERVIDORES**

Dados até 21/6/2023

(Fonte: Seção de Controle de Remoções)

A chefe de divisão é a servidora Amanda Maeno Silva Proença, investida no cargo em comissão CJ-1 e sua equipe é composta por mais uma servidora, Dulcimeire Gomes Carvalho, que é executante e está investida na função comissionada FC-1.

### **3.2.1. CAPACITAÇÃO - METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15**

Dados de 5/2022 a 6/2023

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

O documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, datado de 23/6/2023, informa que os servidores lotados na Unidade participaram de cursos e palestras desde a última correição. A chefe de divisão, Amanda Maeno Silva Proença, somou 17:44 horas-aula e a servidora Dulcimeire Gomes Carvalho, no mesmo período, somou 60:00 horas-aula.

## **4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS e DADOS ESTATÍSTICOS**

Após análise geral de procedimentos em tramitação, verificou-se o acervo de procedimentos de investigação e os processos em tramitação, conforme as especificidades abaixo apontadas.

Foram consideradas, também, as informações contidas nos relatórios consolidados pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, a quem está atribuída a coordenação técnica e estratégica das Divisões de Execução.

### **4.1. INDICADORES**

Por força do Provimento GP-CR nº 5/2022 e da Ordem de Serviço CR nº 9/2022 (alterada pela Ordem de Serviço CR nº 4/2023), foi instituído o acompanhamento das Divisões de Execução por meio dos indicadores-chaves de desempenho.

Esses indicadores têm por objetivo orientar as ações estratégicas da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, as quais contemplam as diretrizes estabelecidas por esta Corregedoria Regional, subsidiando a tomada de decisão por parte dos gestores locais, e envolve duas frentes de trabalho: a realização de pesquisas patrimoniais e a condução dos Procedimentos de Reunião de Execuções (Regime Especial de Execução Forçada - REEF, Regime Centralizado de Execução - RCE e Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT).

#### **4.1.1. PESQUISAS PATRIMONIAIS**

No que concerne às pesquisas patrimoniais, a análise contempla três temas. O primeiro diz respeito à movimentação processual, especialmente a abertura, o encerramento e o acervo ao final do período de análise. Também será medido o sucesso alcançado nas pesquisas patrimoniais, definido pelo percentual de pesquisas que culminaram na localização de patrimônio e na instauração de REEF contra o devedor.

O segundo tema aborda o impulsionamento das pesquisas pela Divisão de Execução, abrangendo o percentual de processos sem tramitação, a taxa de congestionamento e o prazo médio. Esses dados são relevantes para o planejamento das atividades, especialmente para detecção de processos de pesquisa sem andamento por prazo excessivo.

Por fim, o terceiro tema trata do grau de complexidade das pesquisas patrimoniais de cada Unidade. Para medir esse quesito, adotou-se a quantidade média de devedores pesquisados nas

investigações patrimoniais, tendo em vista que casos envolvendo maior quantidade de indivíduos tendem a indicar maior complexidade.

A apuração realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, conforme relatório emitido em 2/5/2023, com dados até 31/3/2023, e juntado no PROAD 14.756/2021, autuado para acompanhamento individualizado da performance, constatou que a Unidade possui oito procedimentos de investigação patrimonial em andamento. Também foi apurado que nos últimos 12 meses, ou seja, desde o mês de abril de 2022, foram abertas três novas investigações e encerradas sete, dentre as quais três pesquisas com resultado positivo e quatro classificadas como “outros”, com suspensão por pesquisa frustrada de bens, recebendo o status “suspensão inconclusivo”.

Destaca-se que a Chefe da Divisão de Execução informou, em relação aos dados acima apontados, que sete pesquisas positivas encerradas pela Unidade no últimos doze meses não foram computadas no Relatório de Indicadores, quais sejam, nº 09/2019, 10/2019, 12/2019, 14/2019, 2/2020, 1/2022 e 2/2021.

Contudo, é necessário observar que, dentre as mencionadas pesquisas, as pesquisas de nº 9/2019, 14/2019 e 2/2020 não foram consideradas encerradas por serem necessárias a elaboração de minuta de decisão de instauração do REEF e a solicitação à CPP de comunicação às unidades de primeira instância. Ambos os procedimentos também precisam ser observados nas pesquisas nº 12/2019 e 2/2021, embora estas duas tenham sido contabilizadas no mencionado relatório com dados até 31/3/2022.

A pesquisa nº 10/2019 aguarda que seja anexado despacho designando o processo piloto e, portanto, somente será considerada no próximo levantamento de indicadores, após a devida regularização.

Já as de nº 12/2019, 2/2021 e 1/2022 foram devidamente contabilizadas dentre as sete encerradas nos últimos 12 meses.

É importante dizer que, quando saneadas as pendências, a distorção do acervo será automaticamente ajustada.

Em relação aos 45 dias anteriores a 31/3/2023, a unidade deu andamento efetivo em dois processos de investigação. Outrossim, observa-se que a quantidade média de devedores pesquisados por processo, 10,27 devedores nesta Unidade, regula com a média das demais unidades, que é 10,58.

Nova pesquisa no sistema EXE15, em 22/6/2023, identificou que a Unidade possui oito procedimentos de pesquisa patrimonial ativos, sob *status* “PESQUISANDO”, sendo o mais antigo o de nº 13/2019, autuado em 21/5/2019, cujo último andamento registrado, deu-se em 30/6/2022.

Isto posto, cumpre ressaltar que o acervo apontado anteriormente no relatório com dados até 31/3/2023 abrangeu não apenas os procedimentos sob *status* “PESQUISANDO”, mas também aqueles com pendências, ainda que tivessem sob *status* “CONCLUÍDO (COM BENS)”.

Ainda, observou-se que desde a última aferição da CPP foram abertas três novas investigações, sem que tenha sido registrado no sistema EXE15 o encerramento de outras pesquisas.

Por fim, colaciono a manifestação apresentada pelo Chefe de Divisão quando da apresentação da autoinspeção, ocorrida de 7 a 18/11/2022:

*“Uma dificuldade sensível que está sendo enfrentada pela unidade, assim como outras, por certo é a falta de servidores com qualificação para auxiliar na tramitação dos processos Pilotos REEFs, que em decorrência da natureza do próprio tipo de procedimento, concurso de credores especial trabalhista, mostra-se mais trabalhoso, demandando resposta de diversas petições e incidentes processuais, redirecionamento da execução em face de outros possíveis coobrigados, além do manejo e constante atualização de quadro de credores e seus créditos de modo mais célere.*”

*Em síntese, como cediço, tratam-se de processos de alto nível de criticidade, quer em razão da matéria em debate, por vezes em razão de atos relacionados à fraude, ocultação e blindagem patrimonial, e mesmo lavagem de dinheiro, quer seja em razão do grande número de expedientes envolvidos, e medidas incidentais (MS), o que demanda maior tempo, atenção e organização, uso de planilhas de cálculo, formação e acompanhamento do quadro de credores, e planejamento estratégico do andamento processual. Nesse sentido, o déficit de servidores é muito impactante na unidade, que conta atualmente com essa chefe de Divisão (servidora do quadro) e com uma servidora cedida pela Prefeitura de Itupeva (servidora extraquadro). Sabe-se que a Corregedoria tem empreendido esforços nessa luta por servidores e funções também para as Divisões de Execução, o que se agradece, e muito, aguardando e esperando que sejam bem sucedidos e deferidos pelo Tribunal para continuarmos assim a realizar esse trabalho nesse nicho particular de grandes devedores, que tem trazido resultados salutareos em benefício dos credores trabalhistas, apesar das dificuldades. Acredita-se que o saldo final dos trabalhos é bastante positivo e muito já se evoluiu desde seu início. Agradece-se assim o apoio de toda a equipe da Corregedoria e do NPP.”*

#### **4.1.2. PROCESSOS JUDICIAIS**

Com referência aos processos judiciais com reunião de execuções, a análise contempla dois temas. Trata-se o primeiro do impulsionamento. Como indicadores, foram definidos o percentual de processos sem tramitação, o acervo e os processos encerrados.

O segundo tema, relativo ao impacto social e eficácia, é formado pela quantidade de credores, processos habilitados, valor dos créditos trabalhistas e pagamentos realizados. Esses indicadores são importantes, pois retratam de forma mais fidedigna os resultados concretamente entregues aos jurisdicionados. Por essa razão, foram incluídos no boletim estatístico e entre os indicadores-chave de desempenho, como forma de medir a eficácia dos atos de pesquisa patrimonial realizados.

Conforme informações veiculadas pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial na mesma aferição acima mencionada, com dados até 31/3/2023, verificou-se que a Unidade possuía três processos judiciais (15%) sob sua condução acima do prazo de 30 dias. O acervo apurado é composto por 19 processos de Regime de Especial de Execução Forçada e um incidente processual, além de três que aguardam julgamento em segunda instância.

Em se tratando do impacto social, o trabalho desempenhado pela Divisão abrange o total de 1.216 credores, decorrentes de 1.215 processos habilitados.

As informações disponibilizadas pela Unidade no mais recente Boletim Estatístico Mensal (dados até 4/2023) apontam que seu acervo estaria composto por 25 REEFs, dos quais 23 instaurados após o encerramento da pesquisa patrimonial avançada e dois por solicitação; e dois incidentes processuais.

Por ocasião da reunião de correição ordinária, a Chefe de Divisão informa que houve necessárias retificações no sistema EXE15, os quais, portanto, não estão refletidos no Boletim Estatístico, com dados consolidados até 4/2023 - base de dados das informações apresentadas para a presente correição ordinária. Ademais, informaram que o Boletim Estatístico, com dados consolidados até 5/2023 terá sua juntada regularizada, visto a inconsistência detectada. Diante dessas exposições, a Unidade é orientada a apontar eventuais retificações realizadas por ocasião da autoinspeção, no relatório.

As diferentes formas dos procedimentos de reunião de execuções sob condução da Divisão de Execuções serão detalhadas a seguir.

##### **4.1.2.1. REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA - REEF**

Trata-se de procedimento unificado de busca, constrição e expropriação, com vistas ao adimplemento da dívida consolidada de devedor com relevante número de processos em fase de execução, como medida de otimização das diligências executórias.

Conforme informação constante do Boletim Estatístico, com dados consolidados até 4/2023, a Unidade possui 23 processos classificados como REEF, autuados após o encerramento da pesquisa patrimonial avançada, abrangendo 1.087 credores, decorrentes de 1.086 processos

habilitados, cujos pagamentos efetuados somam, aproximadamente, R\$18.809.788,17 até o momento.

A respeito da tramitação dos processos, verificou-se que os processos pilotos REEF 0152900-92.2002.5.15.0021 e 0010652-38.2017.5.15.0002, analisados por amostragem, foram encaminhados para o PJe da Divisão de Execução para o devido processamento, em conformidade com o disposto na Ordem de Serviço CR nº 4/2023, que alterou a Ordem de Serviço CR nº 9/2022.

Outrossim, compulsando os autos, não foram constatados atrasos nos andamentos processuais de ambos os pilotos, o que se coaduna com a necessária priorização a que se refere o parágrafo único do artigo 2º-A da Ordem de Serviço nº 9/2022-CR.

Por outro lado, não foi identificada, no painel do sistema PJe da Unidade, a inclusão de servidores do grupo interno de execução das varas do trabalho abrangidas pela respectiva base territorial da Divisão de Execução, sendo indispensável a integral adequação dos procedimentos da Unidade, em atenção ao § 2º do art. 3º da Ordem de Serviço CR nº 9/2022. Trata-se de relevante medida, tendo em vista a gestão colaborativa do procedimento de reunião de execuções, preconizado na referida OS.

#### 4.1.2.2. PLANO ESPECIAL DE PAGAMENTO TRABALHISTA - PEPT

O procedimento de reunião de execuções, neste caso, envolve o pagamento parcelado do débito referente a processos em fase de execução definitiva, observadas as regras específicas previstas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como no Provimento GP-CR nº 5/2022 e na Ordem de Serviço CR nº 9/2022 deste Regional.

Conforme informações consolidadas no Boletim Estatístico, com dados até 4/2023, a Unidade não possui processos classificados como PEPT.

Não há informação quanto à tramitação de processos classificados como PEPT pela Unidade.

#### 4.1.2.3. PROCEDIMENTOS DE REUNIÃO DE EXECUÇÕES

Com referência ao último Boletim Estatístico disponível, observou-se que a Unidade não possui processos com execuções reunidas assinalado como “art.16” (refere-se ao artigo 16 do Provimento GP-CR nº 4/2018, revogado pelo Provimento GP-CR nº 5/2022, que tratava da reunião de processos em execução pelas Divisões de Execução). Assim, dispensada a apresentação de plano de trabalho para a devolução de processos judiciais envolvendo reunião de execuções dessa natureza.

### 4.2. HASTAS PÚBLICAS

A Unidade foi responsável pela realização de três hastas públicas desde o último período correicional, de 5/2022 a 5/2023, cujas informações seguem abaixo:

NÚM. HASTA	BENS ARREMATADOS	BENS NÃO ARREMATADOS	VALOR ARRECADADO (R\$)
1/2022	41	24	12.856.153,09
2/2022	20	34	5.173.075,00
3/2022	49	44	9.521.970,00

Para cada hasta pública, respectivamente, registraram-se **índices de arrematação** de 61,19%, 36,36% e 52,13%.

Quanto aos **bens excluídos** de cada hasta pública, respectivamente, apurou-se índices de 9,09%, 14,49% e 24,06%.

Destaca-se que, a partir da publicação do Provimento GP-CR nº 5/2022, a competência para a realização de hastas públicas unificadas foi transferida para a Central de Mandado, sob a presidência do respectivo Juiz Coordenador.

#### 4.3. SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO TRABALHISTA

A Semana Nacional da Execução Trabalhista é realizada anualmente, sempre na terceira semana de setembro, conforme disciplina o art. 6º do Ato n. 107/CSJT.GP.SG, de 27 de maio de 2019.

Por força do Ofício Circular CSJT.CNEET nº 02/2019 estabeleceu-se que na semana que antecede o referido evento será realizada a Maratona de Pesquisa Patrimonial, que tem por objetivo promover investigações para solucionar casos de grandes devedores no âmbito de cada uma das Unidades Judiciárias.

Em 2022, conforme informações extraídas do PROAD 16583/2022, constatou-se que a Unidade participou da 8ª Maratona de Pesquisa Patrimonial, realizada entre os dias 12 a 16/9/2022, tendo requerido informações sigilosas em procedimento de pesquisa patrimonial, conforme dados abaixo:

NÚM. EXE15	QTDE. CREDORES. HABILITADOS	VALOR GLOBAL DA EXECUÇÃO (estimado) (R\$)	AÇÕES / FERRAMENTAS
9/2019	20	1.200.000,00	COAF, CCS, RENAJUD, INFOJUD, INFOSEG, CENSEC, Rede CNPJ.

Observou-se, também, a participação da Unidade na XII Semana Nacional de Execução Trabalhista, realizada entre os dias 19 e 23/9/2022. Como resultado, verificou-se a liberação da quantia de R\$4.824.361,96 por meio de 157 alvarás expedidos. A arrecadação, por sua vez, resultou em R\$607.419,35 a título de encargos previdenciários e R\$39.848,14 a título de recolhimentos fiscais e custas. Por outro lado, não foram protocolizadas ordens de penhora por meio da ferramenta SISBAJUD, tampouco bens foram localizados e penhorados, ou acordos homologados.

No mesmo período, a Unidade realizou uma hasta pública de bens, no dia 19/9/2022, cujos resultados obtidos seguem reiterados:

NÚM. HASTA	BENS ARREMATADOS	BENS NÃO ARREMATADOS	VALOR ARRECADADO (R\$)
3/2022	49	44	9.521.970,00

#### 5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL E DOS PROCESSOS JUDICIAIS

##### 5.1. FORÇA DE TRABALHO



A Portaria GP nº 77/2019 aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de três servidores na Unidade.

Portanto, o número atual de duas servidoras lotadas nesta Divisão de Execução está abaixo dos parâmetros previstos.

## **5.2. ESTÁGIO**

*Dados até 19/6/2023*

(Fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

A Área de Controle de Estágio e Voluntariado informa que não há estagiário na Unidade.

## **5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023**

Em reunião com as equipes do CEJUSC, da Divisão de Execuções e da Central de Mandados foi mencionado o comprometimento, companheirismo, acolhimento, responsabilidade e boa integração com a equipe de trabalho.

Por outro lado, mencionaram os aspectos da carência de servidores, a falta de reconhecimento pela dedicação profissional dos Oficiais de Justiça que entendem que pode ser saneada com maior número de reuniões e troca de informação, diálogo, promoção de discussões e oficinas sobre a execução e as parametrizações; falta de apoio e segurança para os Oficiais de Justiça e membro da Divisão de Execução, quanto ao qual houve a sugestão de se buscar a adequação dos atos preparatórios, a implementação de meios que confirmam maior segurança; necessidade de maior integração com as varas do trabalho para a solução dos conflitos no CEJUSC, para uma atuação mais sincronizada, o pouco conhecimento da rotina e dimensão de trabalho dos Oficiais de Justiça, quanto a quê, novamente, houve a sugestão de reuniões periódicas (prevista na parametrização local); a necessidade de planejar e otimizar a expedição de notificações, de modo que a atuação dos oficiais de justiça possa ser mais voltada aos atos de tornar exitosa a execução.

A melhor qualidade de comunicação entre estas Unidades - CEJUSC, Divisão de Execução e Central de Mandados - e as Varas do Trabalho, bem como à Secretaria Conjunta, mostra ser indispensável, como medida de aperfeiçoamento das rotinas de trabalho e de tramitação de processos, bem como para promover a troca de experiências e a visão sistêmica, a realização de reuniões periódicas entre todas as equipes das secretarias aglutinadas e as demais unidades do Fórum, visando o cumprimento da missão organizacional (artigo 33 do Provimento GP-CR nº 7/2022).

## **5.4. CONCLUSÃO**

A Corregedoria Regional é sensível com a conjectura do quadro de lotação e força de trabalho deficitário e considera que os resultados obtidos só foram possíveis em face do comprometimento e empenho dos gestores e equipe. Quanto ao mais, o alinhamento com os procedimentos e seus correspondentes registros ainda dispensam a integral adequação para maior transparência e melhor acompanhamento dos trabalhos realizados.

## **6. ENCAMINHAMENTOS**

Durante as atividades correicionais, há casos em que são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma necessita ser observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade

de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

## 6.1. ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 6/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 10/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento online de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. Link: <https://meet.google.com/qca-egfd-fjo>.

## 6.2. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como da ferramenta Fluxo Nacional JT Primeira Instância - Wiki VT.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, consultas, pesquisas, email e etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

AVJT(extensão do Mozilla FireFox):

<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

WikiVT: <https://fluxonacional.jt.jus.br/>

## 6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: [patrimonio.cml@trt15.jus.br](mailto:patrimonio.cml@trt15.jus.br). Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A

indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

#### **6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO**

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o gestor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

#### **7. ATENDIMENTO**

Sua Excelência a Desembargadora Corregedora Regional atendeu o advogado Erazê Sutti, OAB/SP 146.298, e as advogadas Graziela Roversi, OAB/SP 236.381, Karen Nicioli Vaz de Lima, OAB/SP 303.511, Renata Magalhães Soares, OAB/SP 121.844, e Roberta Guitarrari Azzone Colucci, OAB/SP 292.848.

#### **8. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO**

A Juíza CAMILA CERONI SCARABELLI, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí, esteve presente à correição ordinária desta Unidade, em virtude das férias do Juiz Substituto Coordenador da Central de Mandados GUSTAVO TRIANDAFELIDES BALTHAZAR.

#### **9. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES**

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição à Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial em ato contínuo à publicação, valendo a presente ata como ofício, para conhecimento e providências que entender necessárias.

#### **10. ENCERRAMENTO**

No dia 12 de julho de 2023, às 16 horas, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente e Suely Suzuki, Assessoras da Corregedoria Regional, e

Candy Guimarães, Substituta do Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente por Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.



Assinado eletronicamente por: **RITA DE CASSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA**

**26/07/2023 15:31:19**

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **3150235**



23072615311965700000002961635